LEI ORDINÁRIA Nº 4.038, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 95,93 (noventa e cinco reais e noventa e três centavos), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
8	2	312.0008	02.12.01-082440016.2.122000-3.3.90.93	8421	R$	95,93
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					**R$**	**95,93**
Total					**R$**	**95,93**

§ 1° - O crédito aberto no Artigo 1°, no valor de R$ 95,93 (noventa e cinco reais e noventa e três centavos), correrá por conta de **superávit financeiro do exercício anterior**, conforme previsto no Artigo 43, § 1°, I, da Lei Federal n° 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018 / 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2021.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 17 de Setembro de 2021

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme